



**PROCESSO N.º 08700.003246/2018-95**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, E PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.**

**CONTRATANTE:**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE**, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

**CONTRATADA:**

**DAINA LIMA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.433.214/0001-02, com sede no endereço Av. Marechal Deodoro, 2340, Goiabeiras - Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78.032-050, fones: (65) 3028-4200/3322 1664, e-mail priscila@meplicitacoes.com.br e daina@eventuallive.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por sua proprietária, Sra. **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, Identidade n.º 1083800-7 SSSP/MT CPF n.º 700.145.821-04, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a retificação do Contrato 21/2018 quanto à alteração da razão social e endereço, por motivo de transformação de empresário em empresa individual de responsabilidade limitada, bem como a prorrogação da vigência conforme especificações contidas no processo 08700.003246/2018-95.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1.** As Cláusulas Décima Segunda – Da Vigência, Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária, Décima Sexta- Da Garantia , são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

### ***CLÁUSULA DOZE- DA VIGÊNCIA***

*9.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 01/10/2019 a 01/10/2020, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

### ***CLÁUSULA QUATORZE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

14.1As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 30211/303001

Programa de Trabalho: 14.422.2081.2807.0044

Elemento de Despesa: 33903912 - Grupo

### ***CLÁUSULA DEZESSEIS : DA GARANTIA CONTRATUAL***

*16.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de **R\$ 3.089,81 (três mil oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.*

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

**4.1.** A empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.433.214/0001-02, com sede no endereço Av. Marechal Deodoro, 2301A, Goiabeiras - Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78.032-050 girará sob a denominação de **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 2340, Bairro Goiabeiras - Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78.032-050, com mesmo CNPJ.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL**

**5.1.** Resguardamos o direito da Contratada ao reajuste nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 021/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **DAINA LIMA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 01/10/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 01/10/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 01/10/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0666330** e o código CRC **F410C8EE**.